

INTERIOR

Anno. . . . . 20.000  
Semestre. . . . . 12.000

PAGAMENTO ADIANTADO

# REPUBLICA

FLORIANOPOLIS

Anno. . . . . 18.000  
Semestre. . . . . 9.000  
Trimestre. . . . . 3.000

PAGAMENTO ADIANTADO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO CATHARENSE

M. avulso 100 rs.

Typographia e redacção: rua João Pinto, n. 26—A

REDACTOR-CHEFE—JOSE BOITEUX

M. atrazado 200 rs.

## PONTO DE ADMIRAÇÃO

Bonifácio Cunha andou, aqui há dias, encarregado do editorial da folha do governo, a pregar que, na falta de argumentos, discutiamos injuriando. Que a agitação era espartacista, que a moral era de momento, todo o mundo o sabe. Contudo, habil jur'consulto, o defensor de Barros Bittencourt, fez agora jus à ira calculada do emilente phosphor, a cuja presença levariamos pelas orelhas, se o tivéssemos ao alcance da mão, o autor insolente do *Ponto final*, editorial que, nem por vir a publico na mesma secção em que aquellas nos atrevera a sua tolerancia e a sua moral, deixa de ser aquillo que elle condemnava.

Diz-nos o articulista, que possivelmente nos agrediu como jornalistas, depois de ter infamado a população inteira, que o *plowboy*, *central* e *lumpen* de retratado a qual-quer d'esses do suposto negro babiliano é, no seu ver, muito menos amigável do que quanto dis-tinguido editor da Prefeitura.

Ao seu ver, acreditamos. Ao mesmo, acreditamos também, Marcolino José Dias não foi o mais grosseiro dos produtores da Bahia, o mais incoherente, o mais estúpido. Nem elle era habil jur'consulto que brouxasse com seus escriptos as columnas de jornaes officiaes, mas palavras elucidarias e patrióticas, e não, como a trivialis facilidade, as grosseiras dos mais reflexivos agentes da difamação.

Que dissemos nós que justificasse essa avalanche de injurias? Que a Prefeitura fôr illegal na acção e incoherente prevendo um supposto delicto.

Mantemos os termos portadores da accusação.

Illegal foi, a despeito do que no *Deus da lei* asseverou o articulista policial, a prohibição constante do edital, embora nenhuma manifestação estivesse projectada.

O que se daria, segundo esse documento, era uma reunião pacifica, de cujo lado hostil a Prefeitura quis justificar a existencia allegando que essa reunião era uma condemnação aos actos dos poderes publicos. Ora, em que pese a Prefeitura, a condemnação aos desmandos governamentais pode ser perfeitamente manifestada pelo povo reunido pacificamente. Não constitue sedição, ou ajuntamento illicito, diz-nos o art. 123 do cod, para discutir os negocios publicos, uma reunião do povo, pacifico e desarmado. Discutir, ahi, é condemnar ou aplaudir, aceitar ou repellir a direcção que aos negocios publicos imprime o governo. Essa faculdade independe absolutamente da licença policial e não pode

estar a mercê, em pleno regimen constitucional, em pleno vigor das garantias individuais, de uma autoridade violenta ou desorientada. Somente o direito de o povo reunir-se pacificamente para condemnar os actos do governo pode ser tolhido quando suspensos estiverem todos os outros direitos decorrentes do regimen que adoplamos, consignados no nosso estatuto fundamental.

Incoherente foi a autoridade, porque, tendo prohibido a reunião, como sediciosa, ou como illicita, as providencias que dicion para complemento dessa prohibição a contrariam, dando a manifestação caracter pacifico.

Porque, nós já o dissemos, diante de reunião illicita, ou sediciosa, a intervenção activa ou preventiva da autoridade seria licita para prohibi-la ou para dissolvê-la. Se estivesse na hypothese de poder ser vedada, prohibida, estaria indefectivelmente no caso de ser dissolvida se se realizasse, pacificamente, por meio de liberdade, ou pela força.

Não. A incoherencia da autoridade levou-a, a encerrar a reunião, como sediciosa, ou como illicita, venhbil-s, e encerrando-a, ao mesmo tempo, como pacifica, determinando aos agentes que intimassem, não a dispersão aos que se reunissem em contrario ao determinado no edital, mas aos que tentassem perturbar a ordem.

Afastando de mim a presumpção de prosuir sem o commum, pois a dose de que disponho é igual a de quem isso escreve, respondo: a policia não prohibiu reunião do povo para o exercicio do direito de representação que o cod. em respeito à Constituição, lhe confere. E' verdade. Mas haverá quem, mesmo não tendo bom senso, ouse dizer que o cod. penal, em respeito à Constituição, não confere ao povo o direito de reunir-se para discutir sobre os negocios publicos?

Responde, jur'consulto habil. «Nem houve a fallida manifestação, nem o juiz foi vaiado. A ordem não soffreu a mais leve alteração. Foi a acção da policia que evitou-o? Foi que os concertados plenos não passassem de quinhentas exhibi-ções? Não sabemos-o, nem cabe-nos verificá-lo.»

Admiramos não saberes. Pois o jornalistico já não disse que a Prefeitura tem a gloria de constatar que a população desta capital es-

teve em completo socego no dia 4 de setembro de 1901?

«Acredite. Eu, que tenho senso commum na mesma dose que tu, acreditei.»

Marcellino, Marcolino! Tu também estás me sabendo muito *plowboy* e *central*. Estás-me com cara de quem também é incapaz de *retratar* a qualquer dogma... official

M. DE M.

## MENTIRA DESMASCARADA

Os srs. Domingos Alves & C., dirigiram hontem ao porteiro da Secretaria do Congresso, que um despacho do presidente dessa corporação considerava como tendo sido intermediario das transacções particulares do nosso presado collega Oscar Rosas, quando de facto fôr o intermediario de fornecimentos feitos a secretaria d'aquelle Congresso, de generos para lunch dos deputados, a seguinte carta:

«Rogo responder ao pé d'esta as seguintes questões:

1.º Si anno o passado, durante as sessões do Congresso, não veio a nossa casa commercial por ordem do sr. director Oscar Rosas, buscar diversos generos e quares, até o encerramento das mesmas sessões, a importância de 105.000?

2.º Si esses generos foram fornecidos para lunch dos srs. deputados, ou para uso do ex-director Oscar Rosas, que se serviu do seu intermedio para suas transacções, como diz no despacho dado em nosso requerimento, o sr. Antonio Pereira da Silva e Oliveira, presidente do Congresso?

3.º Si não fornecemos sempre em anno anterior, autorizados pelos srs. directores da Secretaria do Congresso, generos para lunch dos srs. deputados, e si a importância d'esses generos não eram sempre pagas pela verba-expediente?

4.º Finalmente, si no ultimo anno em que serviu como director da Secretaria do Congresso o distincto cidadão Antonio Francisco da Costa, hoje fallecido, não nos ficaram a dever o lunch, por ordem d'elle, fornecido n'esse anno aos srs. deputados, cujo lunch foi mais tarde pago pelo sr. Oscar Rosas, por nosso intermedio?

Pedindo-vos autorisação para, da vossa resposta fazer o uso que nos convier, desde já agradecemos e nos subscrevemos.

De v. m. o. Att. Srs. e Obra.

DOMINGOS ALVES & C.ª

Eis a resposta dada por aquelle honrado funcionario:

«Atendendo ao vosso pedido, respondo:

Ao 1.º quesito. Durante a sessão legislativa de 1900 por diversos vezes dirigi-me a vossa casa commercial, por ordem do director da Secretaria do Congresso, a fim de receber generos pedidos para lunch dos srs. deputados, generos que importaram em 105.000.

Esses generos consistiam em café, açúcar, espirito, uma garrafa de cognac e uma de aguardente.

Ao 2.º. Os pedidos feitos eram exclusivamente destinados ao Congresso e não para uso do ex-director. Não é verdade que os hon-

rade servido de intermediario em transacções por ordem do director do Congresso?

«Não, não fui, nem fui o intermediario de transacções, nem fui o intermediario de fornecimentos para lunch dos srs. deputados, embora as contas fizessem como de objectos de expediente.

Ao 4.º. E' verdade, aliás sabida por toda a Secretaria do Congresso, que os generos fornecidos em 1899, sendo dirigidos ao presidente do Congresso, Antonio Francisco da Costa, constante de conta apresentada, antes de sr. Oscar Rosas nomeado, a José Cândido Capelli, foram pagas, já na direcção do mesmo Oscar Rosas, pela verba-expediente, por meu intermedio.

Podeis fazer desta o uso que vos convier. FERNANDO DA SILVA MENEZES.

## AGRICULTURA

O ARROZ EM IGUAPE

(Correio Paulistano)

A lavoura do arroz, que constitue a principal industria do municipio de Iguaçu, tomou ali este anno um desenvolvimento notavel.

Entretanto, os methodos empregados pelos lavradores, principalmente para a colheita não permitem que elles possam conseguir todas as vantagens de uma cultura, cujo producto constitue, ainda entre nós, objecto de larga importação do estrangeiro.

O systema de colheita do arroz a canivete, em uma região onde a falta de braços é tão sensivel, diminui excessivamente os lucros da produção, desanimando os lavradores.

Uma outra causa de desanimamento entre os lavradores de arroz em Iguaçu foi a grande redução no rendimento nos ultimos annos, attribuida com razão a degeneração das sementes.

Em 1896 existiam 1.478 estabelecimentos de cultura de arroz em Iguaçu; em 1897 o numero dos estabelecimentos baixou a 1.466 e assim também dos annos seguintes, de modo a só existirem, em 1901, 1.231 estabelecimentos de cultura de arroz.

No anno passado, porém, a Secretaria da Agricultura, no intuito de reanimar os lavradores, remittiu para Iguaçu alguns saccos de sementes novas, exemplo que foi imitado por diversos cidadãos, que adquiriram grande numero de saccos de sementes e as distribuíram aos pequenos lavradores.

O resultado dessa iniciativa foi o mais satisfactorio pois a produção do arroz, que fôr de 1.195.600 litros, em 1.478 estabelecimentos, no anno de 1896, subiu a 4.380.720 litros, apenas em 1.281 estabelecimentos, no corrente anno.

Para mostrar o extraordinario resultado obtido com a renovação das sementes, basta citar o facto de um lavrador de Iguaçu ter obtido com dois litros das sementes remittidas pela secretaria da Agricultura, 560 litros, isto é, 280 por um.

O clima e as terras do municipio de Iguaçu são, como é sabido, dos melhores para a produção variadissima do arroz. Em 1897, anno de produção deficitaria, 3.350 hectares de terras produziram 99.635.000 de arroz, isto é, um hectare deu 29.861, ou 680.000 por alqueire.

«Mas, sem duvida, um material de gran riqueza para a cultura, um futuro celeiro para a agricultura, uma abundancia a que se ligam os proximos, e quem sabe si até aos mercados estrangeiros, tendo já o arroz de Iguaçu figurado com vantagem no mercado de Montevideo, para onde o anno passado a secretaria da Agricultura remetteu um stris por intermedio do nosso consul ali.

Tudo depende do aperfeiçoamento das operações de cultura e do beneficiamento do producto, aumentando o seu rendimento e melhorando a sua qualidade.

E' um problema que não será difficil resolver, agora que o Estado dispõe de um serviço agronomico regularmente organizado e que o governo se occupa com o maximo interesse de todas as questões que, como esta, affectam o nosso progresso agricola.

## Pequenas noticias

## LOTERIA

Nosso presado amigo Arthur Fonta recebeu ante-hontem, na *Festa da Juventude*, o premio de 500\$ que coube ao bilhete n. 2957 de que era possuidor. da loteria de 500 contos extrahida a 5 do corrente.

## ANNIVERSARIO

Faz annos hoje indio dos Andes Fernandes, filho do nosso dedicado co-religionario capitão Manoel José Fernandes.

## CHINA

*The Times* recebem um telegrama do seu correspondente em Peking, communicando-lhe que as fôrças chinezas se regiam ironicamente com o facto de ter o príncipe Chun, chefe da missão expedicionaria enviada a Allmanha, conseguido evitar a cerimonia humilhante que o imperador da Allmanha queria lhe impor.

## TURQUIA

Sabe-se que o governo da Allmanha recusou o convite que lhe foi feito pelo Sublime Porta para enviar amigavelmente a quantidade franco-turca, entretanto o governo da Turquia a que chegasse a um accordo com a França o mais depressa possível, para evitar maiores complicações.

## HABEAS-CORPUS

O conselho supremo da Câmara de Appellação em sessão concedeu por unanimidade de votos a ordem de soltura impetrada pelo Dr. Leopoldo Duque Estrada, que foi decretado em favor do peticionante Luis Pinto Pereira de Andrade, digitado autor da aggração de quem foram alvos ultimamente alguns deputados ao Congresso Nacional.

## EXERCICIO MILITAR

Na ilha do Poço, realizou-se a 7, na presença do sr. presidente da Republica, um exercicio de combate simulado do collégio militar, acampado no campo de S. Roque.

No centro do campo estava levantado o reduto com duas canhões ladeados por duas estacadas, sendo a fôrça defensiva, que ali se achava postada, composta de praças de infantaria, 20 de artil-



# Ferro Quevenne

CURA: ANEMIA, CORES PALLIDAS, FLUXO

BRANCO, POBREZA DE SANGUE, ETC

É o ferro em estado PURO; MAIS ACTIVO que os outros ferruginosos e mais tolerado; não irrita o estomago como os ferros líquidos ou solaveis; sem sabor; não estraga os dentes; eis porque o mais das vezes prescripto que tem a

## Approvação da Academia

DE

Medicina de Paris

O seu emprego foi autorizado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

VENDE-SE: 1.º EM PÓ; 2.º EM GRANELAS

N. 1.—Há em no Brasil numerosas falsificações IMPURAS, muitas vezes PERIGOSAS, contra as quais aconselhamos aos consumidores que se acordem.

PARIS, 14, RUA DES BEAUX-ARTS, 2.

NAS PRINCIPAES PHARMACIA

# A medicina

DE

## Souza Soares

Novo systema de curar as moléstias por uma fórmula muito efficaz, inoffensiva, economica a que tem dado os melhores resultados. Os seus remedios, que se encontram nas principais pharmacias e drogarias, são os seguintes:

Ferrilina, ns. 1, 2 e 3;  
Nervina, ns. 1, 2 e 3;  
Epidemia, ns. 1, 2 e 3;  
Depurina, ns. 1, 2 e 3;  
Intestina, ns. 1, 2 e 3;  
Uterina, ns. 1, 2 e 3;  
Doridina, ns. 1, 2 e 3;  
Inflammina, ns. 1, 2 e 3;  
Fortificina, ns. 1, 2 e 3.

Para a sua applicação, etc., vêde o livrinho O Novo Medico, que se envia gratis e livre de porte, a quem o pedir, ao seu autor, J. Alvaros de Souza Soares (Pelotas), Rio Grande do Sul.

DEPOSITARIOS EM S. CATHARINA

Elyseu & Filho

# REMEDIO CONTRA SEZÕES

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

As sezões ou febres intermitentes, torçõs malélicas, etc., as remittentes, biliosas e outras, curam-se radicalmente com o prodigio Remedio contra sezões de Rauliveira

unico reconhecido efficaz, evitando as recadas tão frequentes nestas moléstias.

Raulino Horn & Oliveira

Unicos proprietarios fabricantes

## AGUARDENTE SUPERIOR

GARRAFA . . . . . 120 réis  
MEDIDA . . . . . 300 "

Maior quantia, grande abatimento

ASSUCAR REFINADO

KILO . . . . . 340 réis  
ARROBA . . . . . 34000

Maior quantia, grande abatimento

VENDE-SE a DINHEIRO

RUA ALTINO CORREIA N. 30, EM FRENTE AO MERCADO

SALA & RIERA

# PILULAS CATHARTICAS DE ASSIS

Pharmaceutico Chimico U. de Assis Ribeiro, de

Paulo

Poderoso preservativo, por excellencia, da prisão de ventre, dyspepsia, enxaqueca, hydropesia, affecções do fígado, hemorrhoide, de póe febres em geral. Nos casos de difficuldade da menstruação mais asseverará o uso d'essas pilulas, com algudandias de antecedençia, no spar de duas pilulas por dia.

Em todos os casos que são indicadas as pilulas de Bristol e de pilulas de Assis darão os mesmos resultados.

VIDRO 18500

# CASA

—DO—

## BUFARACO

CONTINUA O BARILHO

—DO—

Armarinho, calçado, camisas brancas e de côres, roupas feitas de vendas, modas, grande sortimento de casemiras, chapéus de homens, morins superiores, chitas e cretones, meias, chapéu de sol, gravatas, pertumes, merino superior, etc., etc.

Fraça 15 de novembro n. 2, esquina da rua João Pinto

ANTIGA CASA SEVERO

A mesma casa tem succursal no mercado novo, na esquina de Altino Correia n. 14.

## ENTRADA FRANCA

# PILULAS DE BLANCARD

de

ioduro de Ferro inalteravel

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris.

Em muitas moléstias dependentes do desenvolvimento excessivo do systema lymphatico, ou em conexão com a Chloasma, o Echinismo, etc., os medicos descrevem com admiração e logo ao mesmo tempo que o ferro, esta combinação dando os melhores resultados.

A formula do Sr. BLANCARD n'um rotulo verde e o selo de garantia da Uniao dos fabricantes, permitem aos medicos distinguir os verdadeiros frascos das falsificações ou das imitações.

DOSE: 2 a 6 Pilulas cada dia.

Cada Pilula contém 0 gr. 05 de ioduro de ferro.

Deposito Geral: 40, Rua Bonaparte, PARIS.

## O CURA FEBRES

GOTTASANTI-PERIODICAS

(Approvadas pela Inspectoria de Hygiene)

DE

ELYSEU & FILHO

As gottas anti-periodicas de Elyseu & Filho são as mais modernas e approvadas pela Inspectoria de Hygiene, como o remedio mais poderoso contra Sezões, Febres intermitentes ou Palustres.

Existe uma falsificação perigosa a saúde e grosseira.

As verdadeiras e legitimas gottas anti-periodicas, são em vidros de 30 grammas, chatos e com o nome da fabrica gravado, e o envoltorio é de papel de seda de chocolate.

Cuidado com a falsificação perigosa a saúde! Verifiquem sempre o nome de Pharmacia Elyseu que se acha gravado no vidro.

PHARMACIA ELYSEU & FILHO

Florianopolis

Moléstias do Fígado—Pilulas Paragativas.

ELYSEU & FILHO

## TOILETTE

TINTOLINA Rauliveira

SUAVIZA E REFRESCA A CUTIS

PREPARADO INOFFENSIVO E

SEU USO PARA

CURAR O ERUPÇÃO DO ROSTO

RACAS DOS LABIOS

destrua completamente as

SARRAS E QUALQUER MANCHAS DA

pele

EXTRAHA NAS QUERENADURAS

A venda em todas as Farmacias e Casas de Farmacia

C VELAME DE RAULIVEIRA

destrua a pele com um pouco de

DEPURATIVO SANGUE

ELIXIR DE VELAME E GUARDO

(See Manual)

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

EXTRACAO E CONSERVACAO

PREPARADO POR

Pharmaceutico, de nephthas

ulicinas, ephthas de

FLORA GRANDES, CANGROS

